

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE DST/AIDS
SEPN, 511, Bloco C, 2º andar
70.750-543 Brasília-DF
Tel. 448-8001 a 8006

Orientações Básicas aos Projetos de Transição

Tendo como referência a Nota Técnica SCDH/PN-DST-AIDS/SVS/MS, de 8 de outubro de 2004, cujo assunto é a continuidade das ações desenvolvidas pelas instituições parceiras com financiamento por meio de projetos, informamos as Orientações Básicas para preenchimento do formulário dos Projetos de Transição de 2005 pelas instituições parceiras e para a análise técnica dos Programas Estaduais e/ou Municipais.

1. Quanto aos Projetos de Transição:

- 1.1. O Formulário de Projetos de Transição é auto-explicativo, simplificado e específico para a proposta de transição dos projetos do Programa Nacional para o exercício de 2005;
- 1.2. Os Projetos de Transição tem por objetivo a manutenção das atividades dos projetos de continuidade de 2004;
- 1.3. A análise técnico-orçamentária terá como parâmetros os valores aprovados nos projetos de continuidade 2004;
- 1.4. A análise técnico-orçamentária e aprovação dos projetos de Transição serão de responsabilidade do Estado e/ou Município;

2. Quanto à parte técnica

- 2.1. As ações propostas no projeto devem estar vinculadas ao projeto anterior, com a devida justificativa de continuidade no item 4. *Histórico*, do formulário;
- 2.2. As ações pontuais realizadas no projeto anterior e que serão repetidas nesse projeto de transição deverão ser justificadas no item 4. *Histórico*, do formulário;-
- 2.3. As eventuais novas ações, caso houver, deverão ser justificadas no item 4. *Histórico*, do formulário;

2.4. Solicitamos a inclusão de informações sobre cobertura (número de pessoas atingidas/beneficiadas pelas ações do projeto) no item 4. *Histórico*, do formulário;

3. Quanto à parte Orçamentária/Financeira

- 3.1. As instituições deverão seguir os mesmo parâmetros orçamentários do projeto de continuidade 2004;
- 3.2. Os valores previstos para os projetos de transição serão o equivalente a 50% dos valores financiados para os projetos de continuidade 2004;
- 3.3. Os financiamentos via UNODC serão considerados como aditivos e terão repasse único;
- 3.4. Os financiamentos via UNESCO receberão os recursos em duas parcelas: 1º parcela equivalente a 90% do valor a ser financiado e a 2º parcela equivalente a 10% do valor a ser financiado, quando da apresentação do relatório final.

4. Quanto a outras questões

- 4.1. Equipamentos não serão financiados nos Projetos de Transição;
- 4.2. Todos os projetos analisados, inclusive os reprovados deverão ser encaminhados ao Programa Nacional, com justificativa e assinatura das Coordenações Estaduais e/ou Municipais;
- 4.3. Projetos de continuidade 2004 que até outubro/2004 o momento ainda não formalizaram o instrumento jurídico correspondente, terão seus processos interrompidos;
- 4.4. As dúvidas/esclarecimento poderão ser direcionadas para scdh@aims.gov.br.